Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Caçu-GO

**Resolução nº 02, de 12 de fevereiro de 2009.**

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade específica de realizar os serviços atribuídos ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo EF-3, pelo prazo de 11 (onze) meses, do dia 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único** - Fará jus à remuneração mensal de R$ 745,56 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2009.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu,** em 12 de fevereiro de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE

Vereador **Jesusmar Nunes da Silva**
1º SECRETÁRIO

*Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000*
*CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br*